

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”
 Nos termos de artigo 2º, “caput”, do Decreto Municipal nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, eu, _____
 _____ (nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito na Seleção Pública para a Residência Médica de 2018, especialidade _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social(_____) (indicação do nome social), nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por esse órgão ou unidade.
 São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato
 ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019
 Nome do candidato: _____

 Número do NIS: _____
 Inscrição do candidato: _____
 Descrição do cargo pretendido: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 3.3.11.1.2, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.
 Data: ____/____/201__

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2018, às 11h, sob a presidência do Senhor Acácio Miranda da Silva Filho, Casa Civil, realizou-se a 42ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2018, na sala de reuniões do sexto andar, estando presentes os seguintes membros: Cesar Azevedo, de SG, João Manoel Scudeler de Barros, de SMJ, Arlinton Nakazawa, de SF, Jéssica Souza de Brito, de SMRI e Tarcila Peres Santos, de SGM.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da Portaria 665 – PREF, de 09 de agosto de 2018.

Dado início a 42ª reunião ordinária de 2018, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
116/18	SEHAB	ADRIANO NONATO ROSETTI
284/18	SEME	HEBER FRANCISCO SILVA
301/18	SEME	KEILA LIMA ANDRADE
301/18	SEME	ALCIONE HELENA BORNIER CAMPOS
1003/18	SF	MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
1015/18	SF	MARCIA CORREIA JUSIUS
1019/18	SF	ARTUR MONTEIRO PUGLIESE
1025/18	SF	FERNANDO DI CIERO DE MIRANDA
1025/18	SF	CASIA OLIVEIRA BARBOSA
1036/18	SF	DEBORA BERNARDES DE SOUZA
1036/18	SF	ERIKA MAYUMI KASAI YAMADA
158/18	SGM	NEIDE XAVIER DE SOUZA LIMA
158/18	SGM	VALDIR PEREIRA DA SILVA
159/18	SGM	EDELEUSA DE AQUINO VIDAL
159/18	SGM	MARCELA EVANS SOARES
160/18	SGM	POLLYANNA HELENA DA SILVA
220/18	SMADS	MÁRCIA MARTINS MIRANDA
222/18	SMADS	DIMAS LOPES
233/18	SMC	DIANA TSONIS
233/18	SMC	ANDRÉ DOS SANTOS
233/18	SMC	LAIS DE OLIVEIRA
523/18	SMDE	AROLDI GAMBINI DE OLIVEIRA
529/18	SMDE	KAISON ROBERTO ALVES
543/18	SMDE	FLAVIO RAMALHO CONDE
544/18	SMDE	ALESSANDRA SERAPOMBA ALMEIDA BRAYN
287/18	SMDHC	LUCIANA MARIA DE SANTANA
257/18	SMDP	ARLINTON NAKAZAWA
1952/18	SME	ADRIANA IZAR RODRIGUES AMBROSIO
1984/18	SME	ALICE EIKO KOGAWA
1990/18	SME	MARIANA DOS SANTOS RAMOS SIQUEIRA
1993/18	SME	MARIA DA GRAÇA GONÇALVES
1994/18	SME	MARIA DIRCELY SOARES
1994/18	SME	EDMILDE DE JESUS SOARES
1995/18	SME	SIMONE BOSQUE DE FARIA
1996/18	SME	SIRLEIDE SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
1997/18	SME	MARLI APARECIDA ALVES DE BRITTO
1999/18	SME	MARIA LÚCIA ADELAIDE RUBIM DE MORAES FERRANDA
2000/18	SME	TERESA ANDREA FERRARA
2001/18	SME	MILENA NUNES DOS SANTOS
2003/18	SME	BARBARA CRISTINE DA SILVA DIAZ LAGONEGRO
2004/18	SME	JOSÉ REINALDO GOMES DOS SANTOS
2005/18	SME	ANDRÉ LUIZ CARDOSO
2006/18	SME	OLESSIA PATRÍCIA APARECIDA GIANNELLA HENRIQUE
2007/18	SME	NATANI HELOÍSA BELENTANI
2020/18	SME	BRUNO DAMS AUCIELLO
2021/18	SME	LINDINALVA ALVES DOS SANTOS CALISTA
2022/18	SME	RICARDO ALEXANDRE CORREA
416/18	SG	MARCUS VINICIUS FERREIRA DA CUNHA CASASCO
252/18	SMIT	GABRIEL MAZZOLA POLI FIGUEIREDO
253/18	SMIT	NARDELI DA COSTA BEGUINATTI
690/18	SMS	JOAQUIM VOLPI FURTADO
692/18	SMS	MÁRCIA REGINA DA DEGOILAÇÃO
693/18	SMS	JOZANE CASSIA PROETTI
694/18	SMS	LETICIA DOS SANTOS MARIN
695/18	SMS	IVELISE PADILLA
696/18	SMS	SONIA MARIA ABUD
699/18	SMS	WERINER SANTOS GARCIA
702/18	SMS	ADALBERTO KIOCHI AGUEMI
703/18	SMS	CELIA REGINA SEKURCINSKI
704/18	SMS	FÁTIMA CONCEIÇÃO DE CASTRO ARAUJO
705/18	SMS	CIPRIANO AUGUSTO MAGALHÃES
706/18	SMS	DEBORA DE LIMA ALMEIDA EVANGELISTA
707/18	SMS	NELSON GOMES JUNIOR
179/18	SMSU	ELEUZE DELFINO DE OLIVEIRA JUNIOR

179/18	SMSU	MONICA MAZZOLA
179/18	SMSU	ALDO FERNANDES EMERGILDO
179/18	SMSU	JOÃO ALVES DOS SANTOS
179/18	SMSU	ALEXSANDRO PEREIRA COSTA
179/18	SMSU	ALEXANDRE TOBIAS MARTINS
179/18	SMSU	PERICLES DE OLIVEIRA LEAL
188/18	SMSU	ALEXANDRE BATISTA SANTOS
1901/18	SMSU	MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
1587/18	SMSUB	LOURDES SANTOS ANDRADE
1588/18	SMSUB	CIRLENE BRAULINO
1598/18	SMSUB	VALDEVINO BISPO DOS SANTOS
1599/18	SMSUB	JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
1602/18	SMSUB	LUCILIA BENTES DE SIQUEIRA
1603/18	SMSUB	LINDA MITSUE SAKAI
1604/18	SMSUB	MARCELO COELHO DE AMORIM
1605/18	SMSUB	CLEONIRA GUTIERREZ GEREMIAS
1606/18	SMSUB	GERALDO DESIDERIO DE MIRANDA
1607/18	SMSUB	SONIA ZOLPIS DA CRUZ
1608/18	SMSUB	ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA
1609/18	SMSUB	DARIO HATSUMURA
1611/18	SMSUB	SÍLVIO SICILIA
1612/18	SMSUB	JOSÉ PAULO FERNANDES PITTA
1614/18	SMSUB	ADILSON SIRABELLO
1615/18	SMSUB	ROMUALDO TADEU CAETANO
1616/18	SMSUB	JOSÉ ALVES DA FONSECA
1617/18	SMSUB	MARCELO DE CASTRO SANTOS
1618/18	SMSUB	ROZELU FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS
1619/18	SMSUB	REGINALDO BARBOSA LADISLAU
1620/18	SMSUB	LEIZISON LÚCIO DA SILVA
1622/18	SMSUB	ANTONIETTA NAIMO
1624/18	SMSUB	MARIA GIUSEPPA RAMOS
1626/18	SMSUB	SUELY FRANCISCA SOUTO
1627/18	SMSUB	JORGE GREGÓRIO
1629/18	SMSUB	RENATO BATISTA DOS SANTOS
1630/18	SMSUB	JANETE TAVARES SOARES
1631/18	SMSUB	PAULINA PEREIRA DE OLIVEIRA
1632/18	SMSUB	CARMELITA GOMES DE OLIVEIRA
005/18	SMTUR	KARINE RESENDE SOARES
006/18	SMTUR	ROCHELY AGAR DI GESU
007/18	SMTUR	MARCELA DE CAMARGO ANTONIOLI SOUZA
008/18	SMTUR	ELIENAI RODRIGUES DE SANTANA
009/18	SMTUR	ELISA ARAUJO LIGERO
012/18	SMTUR	XENIA FERREIRA BEZERRA DE MELO
626/18	SMUL	CUSTODIA VERNECK DA ROCHA

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	EMPRESA	NOME
459/18	HSPM	ALEX DA SILVA GONÇALVES
460/18	HSPM	LISLEYDY NELLUCCI VALE DOS SANTOS
475/18	HSPM	DANIEL HENRIQUE BARBOSA
476/18	HSPM	CIBELE DEL VALLE
255/18	PRODAM	OSVALDO GIMENES
255/18	PRODAM	ASSYR DE CARVALHO JUNIOR
254/18	PRODAM	LUIZ CARLOS STUCCHI
037/18	SPTRANS	CAROLINA OLIVEIRA NUNES
038/18	SPTRANS	WILLIAN ARAUJO FERNANDES
042/18	SPTRANS	ANDREA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA
058/18	SPTURISMO	GIOVANI ANGOLETTO

3. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo:

EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
446/18	SG	MALDE MARIA VILAS BÓAS
447/18	SG	FABIO TEIZO BELO DA SILVA
448/18	SG	ROBERTO AUGUSTO BAVIERA

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
044/18	SPTRANS	ROGERIO SARAN
1015/18	SF	AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO

5. Alguns officios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SMJ para análise e manifestação:

EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
1325/18	SMSUB	MARIA CLARA SILVA LOUREIRO

6. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO
ACACIO MIRANDA DA SILVA FILHO	CASA CIVIL
IRINEU GNECCO FILHO	SG
JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS	SMJ
ARLINTON NAKAZAWA	SF
JÉSSICA SOUZA DE BRITO	SMRI
TARCILA PERES SANTOS	SGM

EDUARDO TUMA, Secretário Chefe da Casa Civil - CC

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 197/CMDCA-SP/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8069/90 – ECA, comunica: retificação da publicação de nº140/CMDCA/18

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA torna pública a Resolução nº 125/CMDCA/2018, aprovada na Reunião Extraordinária do dia 24/08/18.

RESOLUÇÃO Nº 125/CMDCA/2018

Normaliza a realização em 2018 das Conferências Lúdica e Convencional Municipal; Livres e Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade de São Paulo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo - CMDCA/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 11.123, de 22 de novembro de 1991, regulamentada pelo Decreto 43.135/2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990:

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

Considerando a Resolução 202/CONANDA/2017 e 207/CONANDA/2018 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: “Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências”;

Considerando a Resolução nº 113/2006 – CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação nº 07/2018 – CONDECA/SP que Dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

A IX Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 07 e 08 de Novembro de 2018, das 10h00 às 18h00. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 28,29 e 30 de Novembro de 2018, das 10h00 às 18h00. A Conferência Lúdica Municipal realizar-se-á na cidade de São Paulo, no Centro Cultural Municipal Olido – Avenida São João, número 473 - Centro. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á na cidade de São Paulo na FMU –Campus Liberdade – Avenida Liberdade, número 899 – Liberdade.

Artigo 1º - Objetivo Geral
 Ampliar a participação de crianças e adolescentes e o exercício de controle social sobre a efetivação da política para a criança e o adolescente no Município de São Paulo, bem como subsidiar o Poder Público e o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente na formulação e promoção das políticas, programas e projetos que efetivem os direitos da criança e do adolescente.

Artigo 2º - Objetivos Específicos
 I – Conferir se as políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes respondem à realidade sócio – econômica deste segmento da população;

II - Identificar estratégias mais eficientes e qualificadas de intervenção na sociedade, capazes de indicar e promover mudanças de maior impacto na situação da infância e da adolescência no Brasil;

III - Promover e qualificar a efetiva participação de crianças e adolescentes na discussão, monitoramento e controle das políticas públicas, visando apresentar novas propostas para as mesmas;

IV - Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento destinado ao segmento infanto-juvenil;

V - Inserir temas referentes à promoção da igualdade de gênero, étnica, valorização das diversidades na agenda das políticas públicas, bem como no processo de construção das Conferências dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

VI - Partindo de uma análise sobre as ações e programas implementados no município de São Paulo, avaliar e discutir as políticas públicas relativas a crianças e adolescentes em cada região, formulando propostas e evidenciando prioridades;

VII - Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas e programas complementares relativas à criança e ao adolescente;

VIII - Analisar os dados ofertados pelo Conselho Tutelar, SIPIA, Observatório da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, com o objetivo de realizar diagnósticos regionais e municipal para a construção de um Plano Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes;

IX - Fornecer subsídios ao Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar para que participem da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual conforme artigo nº 136, inciso IX do ECA ;

X - Fortalecer o desenvolvimento de ações e propostas cujos projetos político- pedagógicos tenham crianças e adolescentes como protagonistas visando a efetivação dos seus direitos;

XI - Divulgar as deliberações das Conferências para que subsidiem as políticas públicas e sejam indicativas de ações específicas nas três esferas de poder do Município, além da sociedade civil.

XII - Eleger as delegadas e delegados da Cidade de São Paulo para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; ofertando o suporte necessário e subsídios para participação;

XIII – Promover e fortalecer a articulação entre Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais movimentos sociais;

XIV – Promover e fortalecer a articulação entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos da cidade de São Paulo;

XV – Ampliar os canais de participação a partir da criação de um sistema online de informação, com a criação do portal de Conferências DCA, sob responsabilidade da Comissão Central, para comunicação, inscrição e fórum de debates, devendo esta ferramenta ser utilizada como instrumento de divulgação, comunicação e pedagógico de controle de dados, monitoramento e registro das conferências;

XVI – Possibilitar a realização de Conferências Livres, Lúdicas e Convencionais na Cidade de São Paulo, tornando acessível aos indígenas, adolescentes em privação de liberdade, grupos Quilombolas e meninos e meninas em situação de rua e na rua, adolescentes em medida sócio, além de outros grupos identificados nos territórios.

Artigo 3º - Da organização
 I – As conferências livres têm dentre seus objetivos a sensibilização em favor do Estatuto da Criança e do Adolescente na formulação de políticas públicas para a infância e adolescência. Diferenciam-se das pré-conferências e a conferências regionais por terem como característica debaterem temas livres e específicos presentes no território. O público prioritário são crianças e adolescentes dos grupos existentes no território. Para tanto deverão ser observadas as seguintes orientações:
 a. Os organizadores da Conferência Livre deverão enviar à Comissão Central, por meio do endereço eletrônico: conferenciamicunicipalssp2018@gmail.com, os relatórios das Conferências Livres em até 10 dias consecutivos após a sua realização, incluindo as listagens dos delegados/as, referente à IX Conferência Lúdica Municipal e a XI Conferência Municipal, informando os seguintes dados: Regional (Prefeitura Regional), nome, endereço (com CEP), telefone fixo e/ou celular, data de nascimento, e-mail, número do documento de identificação e o segmento que representam que estarão inclusos em formulário específico, anexo ao relatório.
 b. A data limite para realização das conferências livres é dia 31 de Agosto.

II - As Conferências Regionais Lúdicas e Convencionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as conferências livres ocorridas até a data da publicação desta resolução estão legitimadas pela Comissão Central.

§ ÚNICO: As conferências regionais, lúdicas e convencionais, realizar-se-ão no âmbito das 32 Prefeituras Regionais, sendo facultada a realização de até duas conferências nas Prefeituras Regionais, correspondendo ao número de Conselhos Tutelares e Fóruns DCA na respectiva Prefeitura Regional, podendo ser realizada o total de até 104 conferências Regionais, e deverão ocorrer entre os dias 16 de Julho a 31 de agosto de 2018.

III - As Comissões Organizadoras das Conferências Regionais informarão a Comissão Organizadora Central sobre a data, o horário e o local de suas Conferências, até o dia 29 de JUNHO, via e-mail da Comissão Central, segue: conferenciamicunicipalssp2018@gmail.com com cópia no e-mail cmdca@prefeitura.sp.gov.br até as 17 horas, impreterivelmente.

IV - A IX Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dias 07 e 08 de Novembro de 2018, das 10h às 18h, a ser realizada no CENTRO CULTURAL OLIDO, situado à Av. São João, 473.

V - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dias 28, 29 e 30 de Novembro de 2018, das 10h às 20h, a ser realizada FMU –Campus Liberdade – Avenida Liberdade, número 899 – Liberdade.

Artigo 4º - Comissão Central de Organização
 I - A Comissão Central de Organização das Conferências no âmbito do Município de São Paulo é formada conforme segue: 02 representantes da CPPP – Comissão Permanente de Políticas Públicas, 02 representantes da CPRI – Comissão Permanente de Relações Institucionais, 02 representantes da CPCJ – Comissão Permanente de Comunicação e Informação, 02 representante da CPFO – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, 02 representantes da CPGDCT – Comissão Permanente de Garantia de Direito de Conselhos Tutelares, 10 Conselheiros Tutelares; sendo 02 da Setorial Leste, 02 da Setorial Sul, 02 da Setorial Oeste, 02 da Setorial Norte e 02 da Coordenação da Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares, 05 adolescentes indicados pelos mesmos em encontro próprio, sob a responsabilidade da Comissão Central, levando em consideração as regiões Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro, 05 Representantes do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, 01 representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

II - Os membros que irão compor a Comissão Central de organização das Conferências DHCA, terão seus nomes publicados até 20 de Julho de 2018 no Diário Oficial da Cidade.

III – Os representantes que irão compor a Comissão Central de organização das Conferências DCA, devem ter conhecimento e compromisso com a Defesa dos Direitos Humanos de Criança e adolescentes; disponibilidade de horário em conformidade com a demanda apresentada pelo processo de realização das Conferências DCA; autonomia de decisão e outorga de poderes pelo segmento, instituição ou órgão que fez a indicação.

Artigo 5º - Comissões Regionais de Organização
 I - As Comissões Regionais, correspondentes às 32 prefeituras regionais, terão a função de incentivar as Conferências Livres; Lúdicas e promover as Convencionais nas respectivas regiões. As Comissões Regionais estarão subdivididas em 05 grupos para reuniões convocadas pela Comissão Central, conforme segue:

Prefeituras Regionais:
 Grupo I - Aricanduva, Mooca, Penha, São Mateus, Ermelino Matarazzo, Sapopemba e Vila Prudente;
 Grupo II - São Miguel, Cidade Tiradentes, Itaquera, Guaianases, Itaim Paulista;

Grupo III - Butantã, Lapa, Pinheiros, Sé;
 Grupo IV - Campo Limpo, Capela do Socorro, Cidade Adermar, Jabaquara, M’Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro, Vila Mariana, Ipiranga;

Grupo V - Casa Verde, Freguesia do Ó/Brasilândia, Jaçanã/Tremembé, Perus, Pirituba, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/Vila Guilherme;

II - As Comissões serão compostas por: 01 representante da Prefeitura Regional, 01 representante da Assistência e Desenvolvimento Social, 01 representante da Educação e 01 representante da Saúde, 02 Membros representantes dos Conselhos Tutelares da Região (No caso de 02 ou 03 Conselhos Tutelares de uma Prefeitura Regional, 01 membro de cada Conselho, 04 Membros representante(s) do(s) Fórum(ns) Regional(is) DCA’s da Região(ões) (No caso de 02 Fóruns Regionais de uma Prefeitura Regional, 02 membros de cada Fórum), 02 Adolescentes indicados pelo(s) Fórum(ns) Regional(is) (No caso de 02 Fóruns Regionais de uma Prefeitura Regional, 01 adolescente de cada Fórum);

III - As Comissões Regionais deverão enviar à Comissão Central, os relatórios das Conferências Regionais (Lúdica e Convencional), a partir de orientação fornecida pela Comissão Central das Conferências DHCA’s, até 10 dias consecutivos após a sua realização. Em instrumental próprio que será encaminhado pela Comissão Central à todas as Comissões Regionais e disponibilizada no site. O contato deve ser realizado via e-mail conferenciamicunicipalssp2018@gmail.com com cópia para cmdca@prefeitura.sp.gov.br.

Parágrafo Único: As áreas de abrangência das Prefeituras Regionais que contarem com 03 (três) Conselhos Tutelares deverão garantir a